



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CHAMADA PÚBLICA 013/2024
CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR III – ECOLOGIA
CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR III- INGLÊS
CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR III - ARTE

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender à necessidade emergencial e temporária de contratação de professor de Inglês e Ecologia

Considerando a necessidade de suprir a demanda escolar e contratar professor de Ecologia, Professor II – Anos Iniciais para dar continuidade ao andamento do ano letivo de 2024.

Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos, bem como no atendimento no Departamento de Educação, pois não haveria maneira de deixar os educandos sem atendimento nessa área de ensino.

Considerando a desistência de professores que ocupavam as vagas de Educação Física e Arte, ainda que sabendo das limitações do período eleitoral não se pode deixar os alunos sem professores para ministrar as aulas.

Diante dos considerando **O município de Bom Jesus do Oeste e a Secretaria Municipal de Educação** torna pública a abertura do chamamento público de professor para Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Bom Jesus do Oeste, para a vaga de **PROFESSOR DE ECOLOGIA, INGLÊS, ARTE** que será regido pelo disposto na Lei Municipal nº917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e pelas normas do presente edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
16/07/2024	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
16/07/2024 ATÉ 18/07/2024 até às 11 horas	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALBANO BORRE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

18/07/2024	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (TARDE)
22/07/2024 até 11:30 horas	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
22/07/2024 até as 17 horas	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O chamamento público tem como objetivo suprir vaga de professor de área específica, por tempo determinado.

1.2. O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Chamamento Públicos serão publicados no painel de publicações.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

HABILITADOS

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	TURNO	
Professor III- Ecologia	Formação Superior de Licenciatura Plena na Disciplina Específica	10- Horas Semanais	CR	R\$ 1145,14 (habilitado)	Matutino Vespertino	Vaga Vinculada. Servidor em licença até final o ano letivo.
Professor III- Inglês	Formação Superior de Licenciatura Plena na Disciplina Específica	20 horas semanais	CR	R\$ 2.290,28 (habilitado)	Matutino Vespertino	Vaga vinculada Servidora em licença



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

						até: 02/09/24
Professor III- Artes	Formação Superior de Licenciatura Plena na Disciplina Específica	40 horas semanais	CR	R\$ 4.580,56 (habilitado)	Matutino ou Vespertino	Vaga Vinculada à Licença de desincom patibilizaç ão eleitoral.

NÃO HABILITADOS

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENT O	TURNO
Professor III- Ecologia	Cursando Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Matemática Graduado em Pedagogia ou áreas a fins	10- Horas Semanais	CR	R\$ 858,85 (não habilitado)	Matutino Vesper tino
Professor III- Inglês	Cursando Licenciatura Plena em Letras- Português/Inglês ou Graduado em Pedagogia, ou áreas afins	20 horas semanais	CR	R\$ 1.717,71 (não habilitado)	Matutino /Vesper tino



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

Professor III Artes	Cursando Licenciatura Plena em Artes	40 horas	CR	R\$ 3435,42 (não habilitado)	Matutino /Vesper tino
------------------------	---	----------	----	------------------------------------	-----------------------------

OBS: A vaga de arte poderá ser dividida em dois planos de 20 horas conforme a necessidade de suprir a vaga.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas do dia **16/07/2024 a 18/07/2024**, das 08h:00min as 11h:00min e das 13h:30 as 16h:45min, no dia 18/07/2024 se encerram às 11 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALBANO BORRE

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.
- b)** Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- c)** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d)** Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.
- e)** Diploma e/ou Certificado de conclusão de Curso Superior de graduação correspondente à Licenciatura plena e Histórico Escolar.
- f)** Declaração de tempos de regência de classe - documento original.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

4.2. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção dos candidatos ao cargo de professores habilitados dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

5.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	2,5
Mestrado	2,0
Especialização	1,5
Graduação	1,0
Cursos de Aperfeiçoamento (últimos 3 anos: 0,10 cada 20 horas)	1,0
Tempo de serviço na área de atuação 0,5 a cada 6 meses	2,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	10,00

5.3. Os candidatos graduados em outras áreas e não graduados ficarão em qualquer hipóteses classificados como não habilitados em lista separada, de modo que a classificação seguirá os seguintes critérios:

Documentação para seleção por títulos	Pontuação
Professores Não Habilitado	
Graduado em Pedagogia ou áreas a fins	3 (três)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

Estar cursando Pedagogia, Letras (Português/Inglês), Arte ou Educação Física, devidamente matriculado. Cada Período cursado.	0,2 (zero virgula dois pontos)
Certificado de conclusão da pós graduação na área a fim	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação- últimos 2 (dois) anos, data 10/01/2022 à 10/01/2024.	2 (dois)

A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos até **10/01/2024**, sendo computado 0,10 para cada 10 horas efetivas de curso. As frações de horas até 5 horas serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 6 horas serão computadas com o acréscimo de 0,10, até o limite estabelecido acima. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – CARGO DE PROFESSOR

6.2.1 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos.

6.2.2 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Tempo de serviço na área, ou seja, professor de Anos Iniciais e Educação Infantil, professor de Ecologia, professor de Letras – Português/Inglês desde que devidamente comprovado por documento expedido por órgão responsável;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III – Número de Filhos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

7. RECURSOS:

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8. DA DECISÃO DOS RECURSOS

8.1. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de três meses, renováveis por igual período.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a)** Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b)** Ter nacionalidade brasileira,
- c)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

e) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

10.2. A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4. No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.5. Fica designada a comissão do processo seletivo simplificado, sendo, Presidente: **Fabiane Ammes Morandini** CPF: 034.590.939-94. Membros: **Ana Paula Tumelero** CPF: 080.058.029 – 00; **Alexandra Vargas** CPF:036.551.409-83; **Mirian Schünemann dos Santos** CPF: 034.469.899-86;

11.6. Os candidatos contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas de trabalho, conforme carga horária apresentada no item 2.1 deste edital. A carga horária será cumprida exclusivamente em estabelecimentos de ensino, atendendo a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

necessidade de carga horária e oferta de vaga da Secretaria Municipal de Educação no momento da admissão.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, 16 de julho de 2024.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

Declaração

Eu _____ portadora da CI

e do CPF _____, Professora residente e domiciliada
_____ na
cidade de _____ estado de SC, declaro para os
devidos fins e efeitos legais que as informações prestadas acima são
expressão da verdade.
Sem mais para o momento.

(Assinatura do Candidato)

Bom Jesus do Oeste – SC ___ de _____ de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22
CNPJ 01.594.009/0001-30

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA			
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
EDITAL Nº 013/2024.			
Número de Inscrição:			
Cargo Pretendido:		Carga Horária:	
Nome do (a) Candidato (a):			
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M – () F – ()	
CPF:	Estado Civil:		
e-mail:			
Endereço:			
Bairro:		Município:	
Estado:	Fone: ()		
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº009/2024, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	